



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 17 de março de 2026 · Ano X · Edição nº 1552

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.549 de 17/03/2026

*DECRETA LUTO OFICIAL EM
MIGUELÓPOLIS PELO
FALECIMENTO DA SENHORA
MARIA APARECIDA BARBOSA DE
FREITAS.*

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da ilustre cidadã Senhora **Maria Aparecida Barbosa de Freitas**, ocorrido no dia 16/03/2026,

CONSIDERANDO sua trajetória de vida iniciada em 16 de outubro de 1934, marcada pela dedicação à família e à comunidade miguelopolense;

CONSIDERANDO seu papel histórico como matriarca e viúva do Sr. Romeu Barbosa de Freitas (Senhor Didi), bem como mãe do Ex-Vereador Luís Fernando Barbosa Freitas, de Renato Sérgio Barbosa Freitas e de Paulo Roberto Barbosa Freitas;

CONSIDERANDO, por fim, o profundo sentimento de pesar que acomete a sociedade de Miguelópolis diante da perda de uma figura que contribuiu para o desenvolvimento social e histórico de nossa terra;

DECRETA:

Dispõe sobre o Luto Oficial no Município de Miguelópolis pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Barbosa de Freitas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial em todo o território do Município de Miguelópolis, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Aparecida Barbosa de Freitas.

Art. 2º - Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do Município.

Art. 3º - As atividades e o expediente em todos os setores da Administração Pública Municipal permanecerão em funcionamento normal, sem interrupção dos serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguelópolis/SP 17 de março de 2026.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal